



A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.741 - Processos nº 48500.000194/2012-81. Interessada: Santa Úrsula Energias Renováveis S.A. Decisão: Alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Santa Úrsula, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.031425-0.01, objeto da REA nº 4.591/2014. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.746 - Processo nº 48500.004779/2002-91. Interessado: Energética Invernadinha Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Invernadinha, com 18.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.035800-2.01, localizada no rio Marrecas, integrante da sub-bacia 65, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no município de Mangueirinha, no estado Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 1º de julho de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 2 de julho de 2016.

Nº 1.751 - Processo nº 48500.002277/2013-95. Interessados: Campos Ventos I Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Campo dos Ventos I. Unidade Geradora: UG6 de 2.100 kW. Localização: Município de João Câmara, Estado da Rio Grande do Norte.

Nº 1.752 - Processo nº 48500.002278/2013-30. Interessados: Campo dos Ventos V Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Campo dos Ventos V. Unidade Geradora: UG5 de 2.100 kW. Localização: Município de Parazinho, Estado da Rio Grande do Norte.

Nº 1.754 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: Wasser Kraft Geração de Energia Elétrica Ltda. Usina: CGH Wasser Kraft. Unidade Geradora: UG2 de 400 kW, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Municípios de São José do Cedro e Palma Sola, ambos no Estado de Santa Catarina. As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 2 de julho de 2016.

Nº 1.756 - Processo nº 48500.003183/2011-71. Interessados: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. Usina: UHE Teles Pires. Unidade Geradora: UG5 de 364 MW. Localização: Municípios de Jacareacanga, Estado do Pará, e Paranaíba, Estado do Mato Grosso.

Nº 1.757 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: São Cristóvão Energia S.A. Usina: CGH Vista Verde. Unidade Geradora: UG1 de 999 kW, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 30 de junho de 2016

Nº 1.744 - A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 29 e 30 da Lei 8.987, de 13/2/1995 e no art. 2º, da Lei nº 9.427, de 26/12/1996, resolve: I - aprovar a versão 01/2016 do Manual de Fiscalização da SFF - AIS e BRR; II - informar que o citado Manual está disponível no endereço www.aneel.gov.br; III - este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.748 - Processo nº: 48500.003084/2016-02. Interessado: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: (i) aprovar o Manual de Fiscalização da Prestação de Contas do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS; (ii) informar que o Manual descrito no item anterior consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br; e (iii) as disposições do Manual em referência são aplicáveis à prestação de contas do ONS concernente ao exercício financeiro de 2016 e seguintes. A íntegra deste Despacho e seus anexos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.749 - Processo nº: 48500.003084/2016-02. Interessado: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: (i) aprovar o Manual de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS (Prestação de Contas), conforme Anexo do presente Despacho; (ii) informar que o Manual descrito no item anterior consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br; e (iii) as disposições do Manual em referência são aplicáveis ao acompanhamento da execução orçamentária do ONS concernente ao Ciclo 2016 e seguintes. A íntegra deste Despacho e seu anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 1º de julho de 2016

Nº 1.755 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de sua atribuição conferida pela Portaria 3.925, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005656/2013-37, resolve: indeferir o pedido de postergação da data de início de suprimento e reajuste do preço de venda negociado por meio dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) referentes a UTE Campo Grande.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 1º de julho de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, às empresas relacionadas:

Nº 732	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A - CNPJ nº 77.575.330/0001-30						
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto	
48600.001366/2016 - 39	UNIX TC 4	SAE 30	ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4.	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS, SISTEMA DE TRANSMISSÕES CATERPILLAR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO E CAIXA DE ENGRENAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS.	6992	
48600.001365/2016 - 94	UNIX TC 4	SAE 10W	ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4.	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS, SISTEMA DE TRANSMISSÕES CATERPILLAR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO E CAIXA DE ENGRENAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS.	6992	
48600.001367/2016 - 83	UNIX TC 4	SAE 50	ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS, SISTEMA DE TRANSMISSÕES CATERPILLAR, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON, CONVERSORES DE TORQUE, COMANDO FINAL, TRENS DE ACIONAMENTO E CAIXA DE ENGRENAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS.	6992	
Nº 733	TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 71.770.689/0001-81						
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto	
48600.001391/2016 - 12	CLASSIC	SAE 20W50	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX	17485	

ROSÂNGELA MOREIRA DO ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 1º de julho de 2016

Nº 731 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RJ0234887	ALEGÁS ALEXANDRE TEIXEIRA SOARES	24.108.895/0001-40	BARRA MANSA	RJ	48610.006807/2016-70
GLP/PR0234888	ALESSANDRA BENTO	22.501.205/0001-93	SARANDI	PR	48610.006879/2016-17
GLP/SC0234889	ANA PAULA DE JESUS BORGES - ME	18.595.450/0001-30	PESCARIA BRAVA	SC	48610.006804/2016-36
GLP/ES0234890	ANDERSON CRISPIM DOS SANTOS 8177280591	24.528.487/0001-48	VITORIA	ES	48610.006607/2016-17
GLP/PE0234891	ANDICELE ALVES DIAS ME	24.292.800/0001-91	BELO JARDIM	PE	48610.006649/2016-58
GLP/RS0234892	COMERCIO DE GAS AEROPORTO LTDA - ME	23.474.974/0001-02	CAXIAS DO SUL	RS	48610.004517/2016-91

GLP/ES0234893	DEYVISON DA SILVA SIMÕES 12107847770	24.563.891/0001-52	SAO JOSE DO CALCADO	ES	48610.006794/2016-39
GLP/SP0234894	DILMAR BITENCOURT NEVES 27477947847	24.658.164/0001-79	SEVERINIA	SP	48610.006610/2016-31
GLP/MS0234895	EDINEI CARDOSO RONDON - ME	24.575.986/0001-96	RIO BRILHANTE	MS	48610.006905/2016-15
GLP/AP0234896	EFRAIN RUELA DA ROCHA	24.451.531/0001-69	MACAPA	AP	48610.006896/2016-54
GLP/SP0234897	ELEUDA RUAS DA SILVA 09288164863	24.034.723/0001-70	MURUTINGA DO SUL	SP	48610.006795/2016-83
GLP/MG0234898	ELIANA DE SOUSA SANTOS SILVA 06005124609	23.592.794/0001-25	BOA ESPERANCA	MG	48610.006648/2016-11
GLP/SP0234899	ELIVALDO BARBOZA DA SILVA GAS - ME	19.383.050/0002-04	MOGI MIRIM	SP	48610.006800/2016-58
GLP/AM0234900	FRANCISCO GOMES DA SILVA 57212546291	23.929.736/0001-44	MANAUS	AM	48610.006742/2016-62
GLP/GO0234901	GENI FRANCISCA NEIVA CORREA 25544985120	24.193.037/0001-41	GOIANDIRA	GO	48610.005754/2016-70
GLP/BA0234902	GILSON MOREIRA DE OLIVEIRA DE CASA NOVA - ME	05.382.508/0002-04	CASA NOVA	BA	48610.006731/2016-82
GLP/SP0234903	GLAUCIANE DAMACENA DA SILVA 38701287800	23.811.778/0001-86	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	48610.006897/2016-07
GLP/PE0234904	JANIO AUGUSTO BEZERRA 04142688499	22.054.261/0001-27	GRAVATA	PE	48610.006805/2016-81
GLP/SC0234905	JOAO FRESSETO 84322802915	22.642.929/0001-57	NOVA VENEZA	SC	48610.006898/2016-43
GLP/ES0234906	JONATAS SANTOS COSTA - COMERCIAL JOTA GAS - ME	23.963.752/0001-53	SERRA	ES	48610.006743/2016-15
GLP/MG0234907	JOSE LUIZ MARTINS FILHO	22.129.123/0001-60	MONTES CLAROS	MG	48610.006602/2016-94
GLP/SP0234908	LEANDRO CAPARROZ GAS	23.068.634/0001-81	SUZANO	SP	48610.006041/2016-23
GLP/PR0234909	MARCELA DE LIMA DONADELLI - ME	24.042.804/0001-11	MANDIRITUBA	PR	48610.006728/2016-69
GLP/GO0234910	MARCOS SERGIO PEREIRA CAMILO FILHO 04377738178	23.965.645/0001-64	SANTA TEREZA DE GOIAS	GO	48610.005237/2016-09
GLP/PB0234911	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ASSIS 03361795451	23.789.547/0001-13	JOAO PESSOA	PB	48610.006806/2016-25
GLP/SP0234912	MARIANA VIDO CORASSINI - ME	08.632.216/0001-81	SAO CARLOS	SP	48610.006798/2016-17
GLP/SP0234913	MATEUS FERREIRA GOMES 14433104841	24.674.021/0001-50	PRESIDENTE EPITACIO	SP	48610.006792/2016-40
GLP/GO0234914	OURO GAS EIRELI-ME	22.151.220/0001-59	CROMINIA	GO	48610.006735/2016-61
GLP/SP0234915	PETERSON HENRIQUE PIRES BATISTA - ME	24.343.228/0001-42	PRATANIA	SP	48610.006797/2016-72
GLP/MT0234916	PIONEIRO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	24.468.025/0001-82	LUCAS DO RIO VERDE	MT	48610.006793/2016-94
GLP/SP0234917	PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS 41201987822	24.197.756/0001-30	SERTAOZINHO	SP	48610.006796/2016-28
GLP/TO0234918	REVENDEDEDORA CHAMA GAS EIRELI ME	24.605.447/0001-52	PAU D'ARCO	TO	48610.006885/2016-74
GLP/SP0234919	RISALVA MARIA DA SILVA 12815418851	17.253.536/0001-11	MONTE MOR	SP	48610.006740/2016-73
GLP/MG0234920	RK DISTRIBUIDORA LTDA - ME	24.574.631/0001-82	CONSELHEIRO PENA	MG	48610.006895/2016-18
GLP/SC0234921	RODRIGUES E CRESCENCIO COMERCIO DE GAS LTDA ME	23.686.683/0001-88	TIMBO	SC	48610.006646/2016-14
GLP/PE0234922	S R SANTA MARIA LTDA ME	23.806.400/0001-94	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE	48610.006425/2016-46
GLP/PE0234923	SHEILA PATRICIA MOURATO - ME	24.812.040/0001-04	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PE	48610.006739/2016-49
GLP/DF0234924	SOUZA E MOTA DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI ME	23.650.612/0001-25	BRASILIA	DF	48610.006886/2016-19
GLP/MG0234925	SUPERMERCADO SILVA DE SAO GERALDO LTDA - ME	18.373.331/0001-32	SAO GERALDO	MG	48610.005444/2016-55
GLP/TO0234926	TEIXEIRA E CASTRO LTDA	10.610.845/0001-52	MONTE SANTO DO TOCANTINS	TO	48610.003712/2016-02
GLP/SC0234927	VICTOR HUGO NOVASKI 85689262900	13.722.105/0001-04	PORTO BELO	SC	48610.006723/2016-36
GLP/GO0234928	VICTOR HUMBERTO MENDONÇA DE SOUZA	19.294.774/0001-09	AURILANDIA	GO	48610.006724/2016-81

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 337, DE 1º DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016,

Considerando a Resolução ANP nº 50/2015, a Resolução ANP nº 15/2016 e o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, visando ao cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural;

Considerando a Resolução ANP nº 47/2012, a Resolução ANP nº 36/2014 e o Regulamento Técnico ANP nº 7/2012, que dispõem sobre o Credenciamento das Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento; e

Considerando o que consta do processo de nº 48610.006938/2016-57, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Reconhecer como credenciadas para a execução dos programas tecnológicos de formação de recursos humanos caracterizados em Anexo as Unidades de Ensino: Universidade Federal do Rio Grande - FURG, CNPJ 94.877.586/0001-10; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia - SENAI/DR/BA, CNPJ 03.795.071/0001-16; Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, CGC 33.540.014/0001-57; Universidade Federal de Alagoas - UFAL, CNPJ 24.464.109/0001-48; Universidade Federal da Bahia - UFBA, CNPJ 15.180.714/0001-04; Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, CNPJ 05.055.128/0001-76; Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, CNPJ 32.479.123/0001-43; Universidade Federal Fluminense - UFF, CNPJ 28.523.215/0001-06; Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ 17.217.985/0001-04; Universidade Federal do Pará - UFPA, CNPJ 34.621.748/0001-23; Universidade Federal da Paraíba - UFPB, CNPJ 24.098.477/0001-10; Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, CNPJ 24.134.488/0001-08; Universidade Federal do Paraná - UFPR, CNPJ 75.095.679/0001-49; Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, CNPJ 92.969.856/0001-98; Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, 33.663.683/0001-16; Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04; Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP, CNPJ 48.031.918/0001-24; e Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, CNPJ 21.040.001/0001-30.

Art. 2º As Unidades de Ensino credenciadas listadas no Artigo 1º ficam sujeitas às condições estabelecidas na Resolução ANP nº 47/2012 e Regulamento Técnico ANP nº 7/2012, devendo atender aos requisitos técnicos especificados no ANEXO B e aos requisitos gerais exigidos para o Credenciamento ao longo de todo o tempo de execução dos programas tecnológicos de formação de recursos humanos autorizados.

Art. 3º Conceder autorização para o concessionário Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A., CNPJ 11.253.257/0001-71, nos termos das disposições transitórias estabelecidas no Capítulo 7 do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes aos programas tecnológicos de formação de recursos humanos no âmbito do PRH-ANP/MCTI, conforme caracterização em Anexo.

Art. 4º A presente autorização é concedida com base nos valores de bolsas do PRH-ANP/MCTI vigentes na data dessa publicação.

Art. 5º O repasse de recursos para as Unidades de Ensino executoras dos programas do PRH-ANP/MCTI autorizados resultará na quitação do montante investido pela Empresa Petrolífera para efeito de cumprimento da obrigação de investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo único: A comprovação da realização dos repasses pela Empresa Petrolífera deverá ser realizada mediante o encaminhamento à ANP do Relatório Técnico e Relatório de Execução Física e Financeira, por programa autorizado, de acordo com o prazo estabelecido no Regulamento Técnico ANP nº 3/2015.

Art. 6º Os recursos repassados para as Unidades de Ensino deverão ser mantidos em contas específicas de cada programa e terão sua liberação vinculada ao prévio aval mensal da ANP, que realizará a gestão administrativa do PRH-ANP/MCTI e será responsável pela aprovação dos bolsistas indicados, outorga e vigência das bolsas, emissão de folhas de pagamento e prestação de contas.

Art. 7º A prestação de contas dos recursos utilizados será encaminhada diretamente por cada Unidade de Ensino à ANP.

Art. 8º Recursos financeiros remanescentes ao final do cronograma proposto no plano de trabalho deverão ser revertidos para o pagamento de bolsas no âmbito dos programas do PRH-ANP/MCTI.

Art. 9º As receitas auferidas em aplicações financeiras realizadas com os recursos repassados devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com os objetivos dos programas do PRH-ANP/MCTI.

Art. 10º Para efeito de acompanhamento técnico e avaliação dos programas do PRH-ANP/MCTI, as Unidades de Ensino deverão, quando solicitadas, encaminhar à ANP relatório contendo as seguintes informações:

I - Informações consolidadas sobre o quantitativo de bolsas concedidas, de bolsistas formados e de eventuais evasões e reprovações;

II - Relação dos bolsistas selecionados e respectivos planos de trabalho de pesquisa e relatórios semestrais; e

III - Relação dos trabalhos apresentados em eventos científicos, artigos e livros ou capítulos de livros publicados e patentes solicitadas/obtidas.

Art. 11º Todo o material produzido no âmbito dos programas do PRH-ANP/MCTI deve exibir, em lugar de destaque, a logomarca da ANP, ficando a critério da Empresa Petrolífera que apertou os recursos a exibição de sua respectiva marca.

Art. 12º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

ANEXO

Nº do Projeto	Título	Unidades de Ensino	Valor Autorizado (R\$)	Item do Regulamento 5/2005
QG-PRH-1	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-1	UFRJ / PRH-1	28.152,80	8.2.2
QG-PRH-2	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-2	UFRJ / PRH-2	28.152,80	8.2.2
QG-PRH-6	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-6	UFPA / PRH-6	33.529,20	8.2.2
QG-PRH-11	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-11	UFF / PRH-11	56.069,50	8.2.2
QG-PRH-13	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-13	UFRJ / PRH-13	130.895,70	8.2.2
QG-PRH-16	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-16	UNIFEI / PRH-16	62.552,00	8.2.2
QG-PRH-18	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-18	UFRJ / PRH-18	105.019,40	8.2.2
QG-PRH-21	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-21	UFRJ / PRH-21	110.419,40	8.2.2
QG-PRH-24	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-24	UFPR / PRH-24	70.530,60	8.2.2
QG-PRH-25	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-25	UFCG / PRH-25	19.600,00	8.2.2
QG-PRH-27	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-27	FURG / PRH-27	64.352,00	8.2.2
QG-PRH-28	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-28	UFPE / PRH-28	251.257,50	8.2.2
QG-PRH-29	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-29	UFES / PRH-29	137.403,80	8.2.2
QG-PRH-33	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-33	UERJ / PRH-33	93.227,30	8.2.2
QG-PRH-37	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-37	UFRJ / PRH-37	23.510,20	8.2.2
QG-PRH-38	Fomento à formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás, energia e biocombustíveis, por meio do apoio ao PRH-38	UFRGS / PRH-38	127.391,30	8.2.2